



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Acrescenta inciso XI ao Art. 324 da Lei Municipal 2.244 de 12 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 6451/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XI ao art. 324 da Lei Municipal nº 2244, de 12 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 6451/2020, com a seguinte redação:

“Art. 324 -

...

XI – São isentos do pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos os contribuintes que se enquadram em quaisquer dos incisos do Art. 178 desta Lei e /ou na Lei Municipal nº 3.966, de 08 de novembro de 2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.763, de 10 de março de 2022.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de março de 2022.

WILLIAN SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 23 de março de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos